



BRUGNARA

ADVOCACIA DE NEGÓCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL



APRESENTAÇÃO PRODUTO JURÍDICO:

**RESTITUIÇÃO DE PIS E
COFINS RECOLHIDOS
A MAIOR**

OBJETO DO NOVO PRODUTO

Procedimento administrativo para a restituição do PIS e Cofins recolhidos a maior.

OBJETIVOS:

- Restituição da diferença das contribuições para o PIS e a Cofins recolhidas a maior, nos últimos 05 (cinco) anos, no regime de substituição tributária, se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida;



FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

- Decisão proferida em 10 de julho de 2020 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Recurso Extraordinário nº 596.832 que, em sede de repercussão geral, fixou a seguinte tese: "É devida a restituição da diferença das contribuições para o Programa de Integração Social – PIS e para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins recolhidas a mais, no regime de substituição tributária, se a base de cálculo efetiva das operações for inferior à presumida";
- Conforme voto do Ministro Marco Aurélio, há a vedação peremptória à apropriação, pelo Estado, de quantia que não corresponda, consideradas a base de incidência e a alíquota das contribuições, bem assim os regimes de arrecadação, ao tributo realmente devido;

Bar Chart



Donut Chart



Pie Chart



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- Contrato Social;
- Carteira de Identidade do Sócio/Administrador com poderes para assinar Procuração;
- CPF do Sócio/Administrador com poderes para assinar Procuração;
- Cartão de CNPJ da empresa;

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO:

- Notas Fiscais de saída;
- Apuração mensal de ICMS;
- Relação de DARFs pagos PIS/Cofins (e-CAC);
- Arquivo SPED Contribuições;

Bar Chart



Donut Chart



Pie Chart



75%



PÚBLICO ALVO

Empresas que efetuam o pagamento das contribuições ao PIS e à COFINS, no regime de substituição tributária, como por exemplo, Postos de Gasolina, Farmácias, Autopeças, Cervejarias, entre outros.





**DESEJAMOS MUITO
SUCESSO!**